



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba**



LEI Nº 359/2013, DE 28 DE MAIO DE 2013

**ALTERA O ARTIGO 236º DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE
REDAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, Francineti Maria Rodrigues Carvalho, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 39 da Lei Orgânica Municipal propõe a seguinte Emenda:

Art. 1º - O art. 236 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 236 – Até a entrada em vigor da Lei Complementar Federal, o Projeto do Plano Plurianual, para a vigência até o final do mandato em curso do Prefeito, será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e o projeto da lei orçamentária até 31 de outubro e devolvida para sanção até 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em 28 de
Maio de 2013.**

**Francineti Maria Rodrigues Carvalho
Prefeita Municipal de Abaetetuba**